



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 15/2019 de 02 de janeiro de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Senador Leite Neto S/N, Centro, N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a Prefeitura Municipal, não possui imóveis que apresente condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de janeiro de 2019.

Tiago da Rocha Santos

TIAGO DA ROCHA SANTOS

Presidente da CPL

Markedonal da Silva Cruz

MARKEDONAL DA SILVA CRUZ

Secretario da CPL

Rouzelane Vieira de Sá

ROUZELANE VIEIRA DE SÁ

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / 01 / 2019

FÁBIO SILVA ANDRADE

Prefeito Municipal